

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: SERTAO SANTANA

Relatório Anual de Gestão 2025

SAMANTA DA SILVA LITZ
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

| | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| UF | RS |
| Município | SERTÃO SANTANA |
| Região de Saúde | Região 09 - Carbonífera/Costa Doce |
| Área | 251,61 Km² |
| População | 5.988 Hab |
| Densidade Populacional | 24 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 10/09/2025

1.2. Secretaria de Saúde

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAO SANTANA |
| Número CNES | 7664664 |
| CNPJ | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 94068236000103 |
| Endereço | EMANCIPACAO 20 SALA 2 |
| Email | secsaude@sertaosantana.rs.gov.br |
| Telefone | 5134951066 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/09/2025

1.3. Informações da Gestão

| | |
|---|----------------------------------|
| Prefeito(a) | RENATO ADAO BURCHERT |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | SAMANTA DA SILVA LITZ |
| E-mail secretário(a) | secsaude@sertaosantana.rs.gov.br |
| Telefone secretário(a) | 5123490063 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/09/2025

Período de referência: 01/08/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

| | |
|--------------------------------|---|
| Instrumento de criação | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/09/2025

1.5. Plano de Saúde

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano | Aprovado |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 03/07/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 09 - Carbonífera/Costa Doce

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---------------------|------------|-----------------|-----------|
| ARAMBARÉ | 519.124 | 4211 | 8,11 |
| ARROIO DOS RATOS | 425.938 | 14923 | 35,04 |
| BARRA DO RIBEIRO | 730.816 | 12475 | 17,07 |
| BARÃO DO TRIUNFO | 436.679 | 5983 | 13,70 |
| BUTIÁ | 768.889 | 19433 | 25,27 |
| CAMAQUÃ | 1679.556 | 63959 | 38,08 |
| CERRO GRANDE DO SUL | 324.758 | 9343 | 28,77 |
| CHARQUEADAS | 216.513 | 36109 | 166,78 |
| CHUVISCA | 219.17 | 4686 | 21,38 |
| CRISTAL | 681.561 | 7454 | 10,94 |
| DOM FELICIANO | 1260.176 | 13291 | 10,55 |
| ELDORADO DO SUL | 509.699 | 40954 | 80,35 |
| GENERAL CÂMARA | 494.025 | 7751 | 15,69 |
| GUAÍBA | 376.973 | 95956 | 254,54 |
| MARIANA PIMENTEL | 338.131 | 4003 | 11,84 |
| MINAS DO LEÃO | 424.007 | 7661 | 18,07 |
| SENTINELA DO SUL | 281.959 | 5422 | 19,23 |
| SERTÃO SANTANA | 251.605 | 5988 | 23,80 |
| SÃO JERÔNIMO | 937.049 | 21421 | 22,86 |
| TAPES | 804.091 | 14938 | 18,58 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

20/05/2025

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

19/09/2025

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

12/02/2026

• Considerações

O Relatório Anual de Gestão - RAG, da Secretária Municipal de Saúde, é um instrumento de prestação de contas, de monitoramento e de controle das ações propostas. Apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e indica, inclusive, as eventuais necessidades de ajustes e recomendações para a programação do ano seguinte, orientando também, eventuais necessidades de ajuste no Plano Municipal de Saúde. O RAG obedece ao disposto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Portaria Nº 2.135 de setembro de 2013 e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do DIGISUS (Portaria nº 750 de 29 de Abril de 2019). Mais do que um instrumento obrigatório, o RAG é considerado como um documento estratégico, que coloca ainda o planejamento em saúde na centralidade da agenda da gestão, apontando como grandes desafios a melhoria constante dos indicadores, bem como a consolidação de uma cultura de planejamento em saúde.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão - RAG, da Secretária Municipal de Saúde, é um instrumento de prestação de contas, de monitoramento e de controle das ações propostas. Apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e indica, inclusive, as eventuais necessidades de ajustes e recomendações para a programação do ano seguinte, orientando também, eventuais necessidades de ajuste no Plano Municipal de Saúde. O RAG obedece ao disposto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Portaria Nº 2.135 de setembro de 2013 e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do DIGISUS (Portaria nº 750 de 29 de Abril de 2019). Mais do que um instrumento obrigatório, o RAG é considerado como um documento estratégico, que coloca ainda o planejamento em saúde na centralidade da agenda da gestão, apontando como grandes desafios a melhoria constante dos indicadores, bem como a consolidação de uma cultura de planejamento em saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos | 138 | 128 | 266 |
| 5 a 9 anos | 162 | 146 | 308 |
| 10 a 14 anos | 160 | 151 | 311 |
| 15 a 19 anos | 163 | 164 | 327 |
| 20 a 29 anos | 381 | 400 | 781 |
| 30 a 39 anos | 428 | 370 | 798 |
| 40 a 49 anos | 424 | 406 | 830 |
| 50 a 59 anos | 427 | 388 | 815 |
| 60 a 69 anos | 405 | 371 | 776 |
| 70 a 79 anos | 266 | 241 | 507 |
| 80 anos e mais | 105 | 165 | 270 |
| Total | 3.059 | 2.930 | 5.989 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 03/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| SERTAO SANTANA | 49 | 64 | 50 | 66 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 03/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 39 | 36 | 27 | 23 | 19 |
| II. Neoplasias (tumores) | 41 | 52 | 57 | 61 | 59 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 3 | 4 | 3 | 1 | 1 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 3 | 10 | 10 | 6 | 6 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 13 | 10 | 6 | 12 | 8 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 7 | 18 | 13 | 8 | 16 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 2 | 5 | 1 | 4 | 8 |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 1 | - | - | 1 | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 32 | 55 | 76 | 57 | 59 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 16 | 43 | 45 | 52 | 34 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 27 | 35 | 60 | 65 | 44 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | 7 | 5 | 5 | 12 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 12 | 10 | 15 | 10 | 28 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 17 | 16 | 34 | 22 | 24 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 47 | 68 | 47 | 51 | 45 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 4 | 6 | 12 | 6 | 4 |

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 2 | 3 | 1 | - | 7 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 5 | 12 | 7 | 8 | 5 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 35 | 54 | 59 | 36 | 45 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 3 | 4 | 12 | 12 | 13 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| Total | 309 | 448 | 490 | 440 | 437 |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 03/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 13 | 4 | 2 | 5 |
| II. Neoplasias (tumores) | 9 | 11 | 8 | 18 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | - | 1 | - | - |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 2 | 3 | 3 | 5 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 1 | - | - | 2 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 2 | 5 | 1 | 2 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | - |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 20 | 15 | 12 | 11 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 5 | 11 | 8 | 13 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 2 | 2 | 3 | 3 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 2 | 1 | - | 2 |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | - | 1 | - | 1 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 4 | 2 | 3 | 3 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | - | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | - | - | - | - |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | - | 1 | - | - |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 7 | 25 | 17 | 13 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 4 | 10 | 3 | 4 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - | - |
| XXII.Códigos para propósitos especiais | - | - | - | - |
| Total | 71 | 92 | 60 | 82 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 03/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Principais causas de internação: 1º Neoplasias (tumores) e Doenças do aparelho circulatório com 59 internações, 2º Gravidez parto e puerpério e Lesões enven e alg out conseq causas externas com 45 internações e 3º Doenças do aparelho digestivo com 44 internações.

Principais causas de mortalidade: 1º Neoplasias (tumores) com 18 óbitos, 2º Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat e Doenças do aparelho respiratório com 13 óbitos e 3º Doenças do aparelho circulatório

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar | 10.666 |
| Atendimento Individual | 31.334 |
| Procedimento | 85.411 |
| Atendimento Odontológico | 1.559 |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos | - | - | - | - |
| 04 Procedimentos cirurgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | - | - | - | - |
| 09 | | | | |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | - | - | - | - |
| Total | - | - | - | - |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 04/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | 30 | 27,00 | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos | 5.173 | 26.861,01 | - | - |
| 04 Procedimentos cirurgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | - | - | - | - |
| 09 | | | | |

| | | | | |
|--|--------------|------------------|---|---|
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | - | - | - | - |
| Total | 5.203 | 26.888,01 | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 04/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS conforme SIA SUS

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 3 | 3 |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | 0 | 1 | 2 | 3 |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) | 0 | 1 | 0 | 1 |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE | 0 | 0 | 4 | 4 |
| Total | 0 | 2 | 12 | 14 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/09/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica | | | | |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA | | | | |
| MUNICIPIO | 12 | 1 | 0 | 13 |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS | | | | |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | 0 | 1 | 0 | 1 |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| PESSOAS FISICAS | | | | |
| Total | 12 | 2 | 0 | 14 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/09/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS conforme CNES

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 0 | 2 | 2 | 19 | 9 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 5 | 2 | 2 | 6 | 0 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3) | Intermediados por outra entidade (08) | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/03/2026.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 3 | 6 | 6 | 6 | |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 24 | 18 | 19 | 16 | |
| | Bolsistas (07) | 0 | 0 | 1 | 1 | |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 41 | 40 | 40 | 48 | |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 8 | 16 | 28 | 32 | |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 3 | 7 | 6 | 8 | |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3) | Celetistas (0105) | 0 | 0 | 0 | 2 | |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 0 | 0 | 0 | 1 | |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 6 | 6 | 7 | 15 | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 19/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Conforme CNES

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: Qualificação, Potencialização e Priorização da Atenção Básica em Saúde como coordenadora do cuidado e da rede de atenção à Saúde – RAS

OBJETIVO Nº 1 .1 - Objetivo 1 – Fortalecer e qualificar a Atenção Primária em Saúde (APS), por meio da ampliação dos programas, da integralidade, com coordenação do cuidado e longitudinalidade a partir das necessidades das pessoas e das demandas.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Programar e executar linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde (MS), visando a promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação do usuário; | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 20,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar serviços de saúde ofertados pelo município | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as políticas públicas de saúde no município | | | | | | | | | |
| 2. Meta 02. Programar e qualificar as ações do programa Previne Brasil e SIAPS; | Melhoria proporcional do percentual de indicadores do programa Previne Brasil e Siaps; | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar o sistema E-SUS para melhor envio da produção e aumento dos índices dos indicadores para o novo financiamento da atenção básica. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar reuniões de equipes mensais para melhor estratégia de busca ativa dos pacientes. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar horários flexíveis para melhor atendimento. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Atualizar cadastros individual em 90%; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Implantar protocolos de enfermagem. | | | | | | | | | |
| 3. Meta 03. Fortalecer a atenção básica em saúde (AB) como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção Básica (RAS); | Melhoria da qualidade dos serviços de atenção básica. | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 20,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a Saúde do Homem e o pré-natal do parceiro na atenção básica; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a saúde da criança e adolescente na atenção básica; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer as ações programáticas | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Implantar o Núcleo de Educação Continuada (NEC) | | | | | | | | | |
| 4. Meta 04. Ofertar a extensão da estratégia de saúde da Família Centro, para a localidade da estrada Pirapó visando aumentar e qualificar a oferta de atendimentos à comunidade; | Percentual de usuários atendidos no ESF Pirapó. | Percentual | | | 80,00 | 20,00 | Percentual | 15,00 | 75,00 |
| Ação Nº 1 - Reorganizar as áreas territoriais visando ampliar e qualificar os atendimentos do ESF Pirapó. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Melhorar a estrutura da unidade ESF Pirapó | | | | | | | | | |
| 5. Meta 05. Ampliar e manter cotas de exames laboratoriais visando agilizar os resultados e os diagnósticos preventivos; | COTA DE EXAMES LABORATORIAIS | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 20,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o fornecimento de exames de imagem, com ultrassonografias no município pela modalidade do consórcio | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o fornecimento de exames laboratoriais no município pela modalidade de consórcio | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer a campanha de exames citopatológicos e mamografias para a população. | | | | | | | | | |
| 6. Meta 06. Proporcionar o atendimento das equipes de saúde multidisciplinar do Município, qualificando a assistência integral da saúde. | Percentual de população atendida na Atenção Primária | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 22,00 | 88,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar atendimentos multidisciplinar nas unidades de saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Flexibilizar horários de atendimentos na atenção básica. | | | | | | | | | |

| 7. Meta 07. Intensificar o atendimento das demandas odontológicas, ampliando atendimentos no município com os auxílios das ações de saúde bucal do Programa saúde na escola. | Percentual de avaliações em saúde bucal em atividades do Programa Saúde na Escola. | 0 | | | 75,00 | 12,00 | Percentual | 12,00 | 100,00 |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Ampliar atendimento de crianças na saúde bucal. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a ação de saúde bucal nas escolas. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar os atendimentos em saúde bucal no município. | | | | | | | | | |
| 8. Meta 08 – Manter os atendimentos de fisioterapia no Município. | Percentual da população com atendimentos fisioterápicos. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os serviços de fisioterapia no município. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar o atendimento domiciliar em fisioterapia. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Melhorar a estrutura da unidade de fisioterapia. | | | | | | | | | |
| 9. Meta 09. Fornecer Equipamentos de Proteção individual EPIS (uniformes, bolsas, jaquetas, crachás, bonés, chapéus, botinas, protetor solar, aos profissionais das Estratégias de Saúde da Família e Pronto atendimento). | Percentual de colaboradores que utilizam EPIS. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 15,00 | 60,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o fornecimento de EPIS para melhor bem estar e segurança dos profissionais. | | | | | | | | | |
| 10. Meta 10. Manter o processo contínuo de aquisição e substituição de equipamentos permanentes para a execução das funções da secretaria de saúde. | Percentual de troca de equipamentos na Atenção Primária | 0 | | | 80,00 | 20,00 | Percentual | 15,00 | 75,00 |
| Ação Nº 1 - Manter aquisição de equipamentos permanentes para secretária de saúde. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aquisição de mesa e cadeira de escritório para secretária de saúde | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aquisição de computadores para secretária de saúde. | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 2 – Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica Municipal. | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter profissional Farmacêutico, conforme estabelece a Legislação vigente. | Numero de Profissionais Farmacêuticos atuando no município. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a contratação do profissional farmacêutico | | | | | | | | | |
| 2. Manter extensão do horário de atendimento da farmácia básica em 8 horas diárias; | Manter a contratação do profissional 40h | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter extensão do horário de atendimento da farmácia básica em 8 horas diárias. | | | | | | | | | |
| 3. Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade. | Proporção de medicamentos entregues a população. | 0 | | | 80,00 | 20,00 | Percentual | 20,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o fornecimento de medicamentos pela farmácia municipal conforme nova Lei. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar o controle de qualidade conforme a legislação e as normas da Anvisa | | | | | | | | | |
| 4. Revisar permanentemente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME. | Proporção de medicamentos ofertados na Farmácia Municipal. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a Relação Municipal de medicamentos essenciais - REMUME revisado. | | | | | | | | | |
| 5. Aquisição de equipamentos permanentes para a farmácia municipal. | Aquisição de equipamentos permanentes para a farmácia municipal. | 0 | | | 75,00 | 75,00 | Percentual | 60,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos permanentes para o funcionamento da Farmácia Municipal conforme necessidade. | | | | | | | | | |
| 6. Monitorar 80% da trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação) | Percentual de medicamentos na Farmácia Municipal. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 60,00 | 75,00 |

Ação Nº 1 - Criar mecanismos de controle para monitorar a trajetória dos medicamentos da assistência farmacêutica.

Ação Nº 2 - Realizar Inventário conforme a necessidade.

Ação Nº 3 - Reorganização do no estoque do Almoxarifado.

OBJETIVO Nº 1.3 - Objetivo 3 – Fortalecer as ações de âmbito coletivo da vigilância em saúde e o gerenciamento de riscos e de agravos à saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir a Mortalidade infantil e manter a investigação dos óbitos infantis e fetais em 100%. | Taxa de mortalidade infantil | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos infantis.

Ação Nº 2 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil, através ações de prevenção de morbidades.

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Reduzir o número de óbitos maternos e manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) em 90%. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | 0 | | | 100,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
|--|--|---|--|--|--------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil.

Ação Nº 2 - Reduzir o numero de óbitos maternos através de ações preventivas

Ação Nº 3 - Ampliar monitoramento médico para as gestantes do município na rede básica de saúde.

Ação Nº 4 - Qualificação do pré natal

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|
| 3. Manter a vigilância nos casos suspeitos de COVID-19, bem como alimentar as notificações e realizar os exames | Testes rápidos e notificações | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 50,00 | 50,00 |
|---|-------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Ampliar a divulgação de cuidados e incentivo a vacinação na rede básica de saúde.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|
| 4. Realizar o controle vetorial da dengue, e atividades educativas preventivas, intensificando as ações de vigilância e conscientização da comunidade para a prevenção da dengue. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
|---|---|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Elaborar multirões de controle e prevenção da dengue no município.

Ação Nº 2 - Elaborar campanhas horientativas e preventivas para a população.

Ação Nº 3 - Elaborar ações para a prevenção dengue pelo programa Saúde na Escola para o fortalecimento da vigilância e conscientização.

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|
| 5. Realizar a notificação e a investigação de todas as doenças de Notificação compulsória. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 30,00 | 37,50 |
|--|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Qualificar a equipe para atenção ao preenchimento da ficha de notificação compulsória conforme a necessidade.

Ação Nº 2 - Pautar em pelo menos um encontro do NEC.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|
| 6. Realizar o acompanhamento da qualidade das amostras de água para consumo humano. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 50,00 | 50,00 |
|---|---|---|--|--|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Manter e ampliar acompanhamento das coletas de água.

Ação Nº 2 - Elaborar camanhas de monitoramento e testes de água para consumo humano

| | | | | | | | | | |
|---|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|
| 7. Realizar a notificação e a investigação de todos os agravos relacionados à saúde do trabalhador. | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 0 | | | 90,00 | 90,00 | Percentual | 60,00 | 66,67 |
|---|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Ampliar a saúde do trabalhador na rede básica do SUS.

Ação Nº 2 - Realizar visitas técnicas nas empresas para notificação e investigação a agravos a saúde do trabalhador.

Ação Nº 3 - Realizar ações em promoção a saúde do trabalhador nas empresas do município.

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2 – Ampliação das Estratégias de promoção de saúde, prevenção de doenças, e atenção às condições de saúde prioritárias:

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo 1 – Melhorar a Atenção a Saúde Materno Infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar o acompanhamento de pré-natal com no mínimo seis consultas sendo a 1ª antes da 12ª semana de gestacional, conforme pactuado no Programa Previne Brasil; | Porporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação | 0 | | | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para melhor evolução dos atendimentos. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter atendimentos e vagas para consultas de pré natal com prioridade na especialidade de ginecologia/obstétrica | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar atendimentos com horários flexíveis para as gestantes na rede básica. | | | | | | | | | |
| 2. Capacitar as equipes de profissionais da atenção básica para o acolhimento, escuta qualificada e atendimento pré-natal por meio de protocolos. | Ações de capacitação das equipes de atenção primária. | 0 | | | 50,00 | 50,00 | Percentual | 50,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer reuniões de equipe com os profissionais de saúde para melhor acolhimento com as gestantes | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aderir o Programa Rede Alyne. | | | | | | | | | |
| 3. Garantia de acesso e continuidade do tratamento na referência de gestação de alto risco. | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Qualificar o preenchimento no GERCOM. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar monitoramento e cuidado com gestantes de alto risco. | | | | | | | | | |
| 4. Reduzir a taxa de sífilis congênita. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar campanhas de prevenção com testes rápidos e cartilhas orientativas no município. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter atendimento, acolhimento e orientação ao máximo para as gestantes. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Elaborar eventos de promoção a realização de testes rápidos na atenção básica. | | | | | | | | | |
| 5. Ofertar e manter o serviço de coleta de exames citopatológicos e mamografias em mulheres na idade preconizada pelo Ministério da Saúde e conforme indicadores do Programa Previne Brasil; | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0 | | | 75,00 | 75,00 | Percentual | 60,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Manter atendimentos e coletas de exames citopatológicos. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar campanhas de prevenção a saúde da mulher. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar compra de exames de mamografias. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa em conjunto com as agentes comunitárias de saúde de mulheres que não realizaram exames citopatológicos e mamografia no último ano. | | | | | | | | | |
| 6. Proporcionar atendimento médico especializado em ginecologia; | Diminuir fila de espera do SUS e atendimento especializado via Gercon | 0 | | | 60,00 | 60,00 | Percentual | 60,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar vagas de atendimento especializado em ginecologia na unidade UBS DR Rudi Raab. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a contratação de médico especializado em ginecologia. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitação e implantação de DIU. | | | | | | | | | |
| 7. Realizar atividades de educação continuada através da criação de Grupos de gestantes; | Realizar encontro do grupo de gestantes uma vez ao mês com dinâmicas e acolhimento. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer os Grupo de Gestantes no município. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter encontros mensais do grupo de gestantes. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter reuniões da enfermagem para fortalecimento do grupo de gestantes. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Elaborar atividades e rodas de conversas para melhor desenvolvimento do grupo. | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 2.2 - Objetivo 2 – Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção. | | | | | | | | | |

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Melhorar a qualidade de vida, mantendo e recuperando a dignidade, o respeito, à proteção e defesa dos direitos humanos, da autonomia, da independência, da capacidade funcional (habilidades físicas e mentais) e sua inserção junto à família e à comunidade. | Ações em saúde visando a promoção e prevenção de saúde. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estimular a saúde preventiva da população idosa, através de atendimento de qualidade e diferenciado a pessoa idoso. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar as ações de saúde para população idosa através da Rede Bem Cuidar . | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter atividades com os grupos para melhor desenvolvimento e acolhimento da pessoa idosa. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar a contratação de uma oficineira para a Academia da Saúde. | | | | | | | | | |
| 2. Capacitar as equipes de profissionais de atenção primária em saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa, realizando cursos específicos sobre envelhecimento humano, cuidados e suas consequências. | Proporção de equipes capacitadas para o cuidado da pessoa idosa. | 0 | | | 75,00 | 75,00 | Percentual | 75,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação continuada dos profissionais de saúde, com vistas a saúde integral do Idoso. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar fichas de avaliação multidimensional da pessoa idosa. | | | | | | | | | |
| 3. Realizar análises sobre a ocorrência de Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção. | Proporção de casos de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) na população alvo. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar os casos de Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT na população de Sertão Santana. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar campanhas orientativas. | | | | | | | | | |
| 4. Trabalho de conscientização sobre prevenção de acidentes domésticos em idosos. | Ações de prevenção relacionadas aos acidentes domésticos. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas com os idosos e seus cuidadores para a conscientização sobre o risco de quedas. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar grupos de orientações. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer as Ações da Academia da Saúde. | | | | | | | | | |
| 5. Implementar a linha do cuidado da pessoa idosa, com a criação de políticas públicas utilizando instrumentos como a avaliação multidimensional da pessoa idosa -AMD. | Percental de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa" | 0 | | | 100,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a capacitação das equipes de Atenção Básica referente ao uso da ficha de avaliação multidimensional da pessoa idosa - AMD | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar de forma gradativa a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa - AMD. | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 2.3 - Objetivo 3 – Proporcionar Atenção Integral e Qualificada à Saúde de crianças de 0 a 12 anos em todos os níveis de atenção. | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter os atendimentos pediátricos no município. | Ações de monitoramento dos atendimentos pediátricos. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a contratação de Profissional especializado em pediatria. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar programa Saúde na Hora. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar monitoramento pediátrico na rede básica do SUS | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Aderir ao protocolo de enfermagem da Saúde da Criança e do Adolescente criado pelo COREN para qualificar o atendimento pediátrico | | | | | | | | | |

| 2. Realizar ações para proporcionar à criança a partir do nascimento e do primeiro ano de vida; do crescimento e desenvolvimento saudáveis e da proteção e promoção da saúde física e emocional. Em conformidade com a Rede Cegonha, contribuir para a melhor organização e operacionalização das ações desenvolvidas, a qual visa à continuidade do cuidado. | Percentual de crianças monitorada pelas equipes de ESF. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Realizar a adesão ao Programa Alyne | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar adesão de ampliação da Primeira Infância melhor, conforme disponibilizado edital pelo governo estadual | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitação do protocolo de enfermagem da Saúde da Criança e Adolescente em um dos encontros do NEC | | | | | | | | | |
| 3. Estimular e monitorar as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança, disponibilizando as vacinas na rede de serviços locais. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3a dose, Pneumocócica 10-valente 2a dose, Poliomielite 3a dose e Tríplice viral 1a dose - com cobertura vacinal preconizada | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e Programa Saúde na Escola. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura vacinal da população. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa para os casos de coberturas vacinais baixas. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter a estrutura da sala de vacina municipal. | | | | | | | | | |
| 4. Promover a renovação de materiais permanentes das salas de vacinas conforme a necessidade. | Ampliação e renovação das salas de vacinas. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a manutenção e/ou a troca de equipamentos permanentes da sala de vacina do Município | | | | | | | | | |
| 5. Desenvolver atividades conforme o preconizado pelo Programa Saúde na Escola; | Ações de fomento para a realização das atividades do PSE. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar as atividades prioritárias conforme o preconizado pelo ministério da saúde. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Montar o Grupo de trabalho Integrado Municipal - GTIM em parceria com a secretaria de educação. | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 2 .4 - Objetivo 4 – Atenção Integral à Saúde do Adolescente de 12 a 18 anos, visando à promoção à saúde, à prevenção de agravos e a redução da morbimortalidade. | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ações para um crescimento e desenvolvimento saudáveis, saúde sexual e saúde reprodutiva, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, meio familiar, condições de vida, escolaridade e trabalho. | Ações de monitoramento e incentivo a saúde dos adolescentes. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar campanhas orientativas de promoção a saúde. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar atividades via ações do Programa Saúde na Escola (PSE) | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Elaborar Aulas de saúde sexual nas escolas para prevenção e auto cuidado e combate a violência sexual. | | | | | | | | | |
| 2. Elaborar estratégias para modificar os fatores de risco, doenças e de agravos, tendo em vista o desenvolvimento saudável e aumento dos vínculos de proteção, em parceria com entidades afins. | Ações de prevenção e educação em saúde. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar acolhimento e melhor atendimento individual em vista de melhor promoção à saúde. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar palestras, oficinas e materiais informativos sobre alimentação saudável, atividade física, prevenção de doenças crônicas e saúde mental. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|
| 3. Estimular a adesão ao calendário de vacinação nesta faixa etária. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3a dose, Pneumocócica 10-valente 2a dose, Poliomielite 3a dose e Tríplice viral 1a dose - com cobertura vacinal preconizada | 0 | | | 75,00 | 75,00 | Percentual | 75,00 | 100,00 |
|--|--|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Ampliar campanhas de vacinações nas escolas.

Ação Nº 2 - Fortalecer as campanhas e a importância da vacinação nas escolas via programa saúde na escola (PSE).

Ação Nº 3 - Estimular a vacinação por meio de reuniões de pais e mestres veia ambiente escolar.

OBJETIVO Nº 2.5 - Objetivo 5 – Garantir o acesso aos Serviços de promoção, prevenção, assistência e de recuperação da saúde, qualificando a Rede de Atenção Básica na Saúde da Mulher.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Redução da morbidade e mortalidade de mulheres, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais com práticas de cuidado integral e humanizado. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Promover ações de saúde com intuito de prevenir morbimortalidade feminina.

Ação Nº 2 - Investigar os casos de mortabilidade de mulheres.

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Ofertar exames de mamografias para mulheres em idade fértil, recomendado na faixa etária de 50 a 69 anos, a cada dois anos. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0 | | | 60,00 | 60,00 | Percentual | 60,00 | 100,00 |
|--|---|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar compra de mamografias para o fortalecimento das campanhas de prevenção ao câncer de mama e com intuito de tranquilizar a fila de espera no SUS.

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|
| 3. Ofertar exames citopatológicos conforme recomendado na faixa etária de 25 a 64 anos. | cobertura de exames citopatológicos | 0 | | | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
|---|-------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar mapeamento de mulheres em idade fértil que não realizaram exame citopatológico nos últimos 36 meses;

Ação Nº 2 - Manter fluxo de agendas semanais de exames citopatológicos.

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--------|-------|------------|-------|--------|
| 4. Meta 04. Promover ações educativas no mês de outubro em alusão ao mês de promoção de saúde da mulher. | Numero de ações realizadas durante o período. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
|--|---|---|--|--|--------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Ampliar cota de exames de mamografia e citopatológicos para fortalecer as campanhas de promoção de saúde da mulher;

Ação Nº 2 - Manter eventos anuais no mês de outubro em promoção a saúde da mulher.

OBJETIVO Nº 2.6 - Objetivo 6 – Atenção Integral à Saúde do Homem.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Ofertar serviços de qualidade de acordo com as necessidades e demandas próprias do gênero masculino, em consonância com a vulnerabilidade social e condições de trabalho, rompendo as barreiras do acesso dos homens aos serviços da Atenção Básica. | Numero de serviços ofertados a população masculinas. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Fortalecer o acolhimento e requisitar exames de prevenção;

Ação Nº 2 - Elaborar campanhas de consonância com a vulnerabilidade social, rompendo as barreiras do acesso dos homens aos serviços da Atenção Básica;

Ação Nº 3 - Elaborar evento no mês de outubro em promoção a saúde do homem;

Ação Nº 4 - Realizar atividade de educação permanente sobre a saúde do homem entre as equipes;

Ação Nº 5 - Realizar atividade nas empresas locais fortalecendo e promovendo o autocuidado com a saúde do homem.

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|--|--|--------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Meta 02. Promover ações educativas no mês de novembro em alusão ao mês de promoção de saúde do homem. | MNumero de ações educativas realizadas no mês de novembro com vistas a promoção de saúde do homem. | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
|--|--|------------|--|--|--------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Ofertar exames para detecção câncer de próstata (PSA) via cota SUS.

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3 - Consolidação da Rede de Atenção à Saúde na Gestão do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1 – Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012. Visando que seja resolutivo, eficiente e transparente. | Percentual de investimentos orçamentários realizados no período. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Executar o orçamento em saúde alcançando os 15% conforme a lei. | | | | | | | | | |
| 2. Meta 02. Ampliar o percentual de recursos aplicados na APS para 20%. | Percentual de recursos aplicados em atenção primária. | Percentual | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar o aumento do incentivo financeiro em atenção primária aumentando em 5% os recursos aplicados. | | | | | | | | | |
| 3. Meta 03. Manutenção e adequação das estruturas físicas nas unidades de serviços de saúde estratégia de Saúde da família. | Percentual de obras realizadas nas unidades de saúde. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar manutenção das unidades conforme a necessidade. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Reorganizar e modificar visando melhorar a fachada das unidades de saúde | | | | | | | | | |
| 4. Meta 04. Aquisição de materiais de Consumo e permanentes para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. | Percentual de aquisição de materiais de consumo e permanente no período. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir materiais de consumo para melhor desempenho da Secretaria de Saúde. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 3.2 - Objetivo 2 – Qualificar a alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Capacitar os profissionais contratados para serem responsáveis municipais pela alimentação dos sistemas de informação do SUS mantendo a alimentação constante dos sistemas de informação do município. | Numero de profissionais capacitados . | 0 | | | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter qualificação dos profissionais responsáveis pelos sistemas de faturamento e informações para melhor produção da atenção básica. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais via DPM para melhor alimentação dos sistemas de informação do SUS | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter profissional capacitado pelos sistemas de planejamento e produção. | | | | | | | | | |
| 2. Meta 02. Realizar a contratação de profissionais responsáveis pela Tecnologias de Informática voltadas para a saúde. | Numero de profissionais contratados. | 0 | | | 1 | Não programada | Número | | |

OBJETIVO Nº 3.3 - Objetivo 3 – Fortalecer as instâncias de controle social e pactuação no SUS.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Estimular a participação da comunidade nas reuniões do conselho municipal de saúde bem como todas as outras reuniões pertinentes aos gestores municipais. | Percentual de participação da comunidade no conselho municipal de saúde . | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 25,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Convocar as comunidades para participar do Conselho Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o fluxo de reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | | |
| 2. Meta 02. Realizar Conferência Municipal de Saúde conforme preconizado pelo Ministério de saúde | Numero de conferências realizadas conforme preconizada pelo Ministério da Saúde | Número | | | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar conferência municipal de saúde conforme sua necessidade. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4 – Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 1 – Promover ações de Educação em Saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Promover e incentivar ações de Educação Permanente em Saúde destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social. | Numero de ações realizadas no período. | 0 | | | 20 | 5 | Número | 5,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a capacitação continuada dos profissionais. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Incentivar a participação da equipes em atividades de educação continuada dentro e fora do Município. | | | | | | | | | |
| 2. Meta 02. Promover ações de educação em saúde através de parcerias com as outras secretarias e organizações sociais do município. | Numero de ações realizadas em parceria com outras instituições. | 0 | | | 20 | 5 | Número | 5,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e/ou participar de palestras e atividades culturais com o intuito de promover saúde e prevenir doenças. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5 – Equidade, transparência, inovação e eficiência na gestão da saúde.**OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo 1 – Estabelecer processos, fluxos e prazos de trabalho para os atos de gestão.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Meta 01. Elaborar e divulgar instruções normativas, com fluxos e prazos, para o gerenciamento interno e fiscalização de 100% dos processos de infraestrutura e apoio logístico (contratos de serviços terceirizados; processos de aquisição e distribuição de materiais; manutenção e reformas). | Percentual de documentos elaborados durante o período. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 20,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Criar mecanismos de fiscalização e controle interno dos contratos de serviços terceirizados na Secretaria da Saúde. | | | | | | | | | |
| 2. Meta 02. Estabelecer fluxos e rotinas, procurando a excelência em gestão de saúde. | Percentual de fluxos e rotinas criados no período. | 0 | | | 100,00 | 25,00 | Percentual | 20,00 | 80,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o fortalecimento dos serviços de rotina na Secretaria Municipal de saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer os indicadores de desempenho para melhor desenvolvimento da Secretaria de Saúde, Estratégias da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde. | | | | | | | | | |

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---------------------------|--|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Ações para um crescimento e desenvolvimento saudáveis, saúde sexual e saúde reprodutiva, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, meio familiar, condições de vida, escolaridade e trabalho. | 80,00 | 80,00 |
| | Meta 01. Elaborar e divulgar instruções normativas, com fluxos e prazos, para o gerenciamento interno e fiscalização de 100% dos processos de infraestrutura e apoio logístico (contratos de serviços terceirizados; processos de aquisição e distribuição de materiais; manutenção e reformas). | 25,00 | 20,00 |
| | Meta 01. Promover e incentivar ações de Educação Permanente em Saúde destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social. | 5 | 5 |
| | Meta 01. Estimular a participação da comunidade nas reuniões do conselho municipal de saúde bem como todas as outras reuniões pertinentes aos gestores municipais. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 01. Capacitar os profissionais contratados para serem responsáveis municipais pela alimentação dos sistemas de informação do SUS mantendo a alimentação constante dos sistemas de informação do município. | 1 | 1 |
| | Meta 01. Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012. Visando que seja resolutivo, eficiente e transparente. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 01. Ofertar serviços de qualidade de acordo com as necessidades e demandas próprias do gênero masculino, em consonância com a vulnerabilidade social e condições de trabalho, rompendo as barreiras do acesso dos homens aos serviços da Atenção Básica. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 02. Programar e qualificar as ações do programa Previne Brasil e SIAPS; | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 02. Promover ações de educação em saúde através de parcerias com as outras secretarias e organizações sociais do município. | 5 | 5 |

| | | | |
|----------------------|--|--------|--------|
| | Meta 02. Realizar Conferência Municipal de Saúde conforme preconizado pelo Ministério de saúde | 1 | 1 |
| | Ofertar exames de mamografias para mulheres em idade fértil, recomendado na faixa etária de 50 a 69 anos, a cada dois anos. | 60,00 | 60,00 |
| | Realizar ações para proporcionar à criança a partir do nascimento e do primeiro ano de vida; do crescimento e desenvolvimento saudáveis e da proteção e promoção da saúde física e emocional. Em conformidade com a Rede Cegonha, contribuir para a melhor organização e operacionalização das ações desenvolvidas, a qual visa à continuidade do cuidado. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitar as equipes de profissionais de atenção primária em saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa, realizando cursos específicos sobre envelhecimento humano, cuidados e suas consequências. | 75,00 | 75,00 |
| | Meta 03. Fortalecer a atenção básica em saúde (AB) como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção Básica (RAS); | 25,00 | 20,00 |
| | Meta 03. Manutenção e adequação das estruturas físicas nas unidades de serviços de saúde estratégia de Saúde da família. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 04. Ofertar a extensão da estratégia de saúde da Família Centro, para a localidade da estrada Pirapó visando aumentar e qualificar a oferta de atendimentos à comunidade; | 20,00 | 15,00 |
| | Meta 04. Aquisição de materiais de Consumo e permanentes para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 04. Promover ações educativas no mês de outubro em alusão ao mês de promoção de saúde da mulher. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 05. Ampliar e manter cotas de exames laboratoriais visando agilizar os resultados e os diagnósticos preventivos; | 25,00 | 20,00 |
| | Implementar a linha do cuidado da pessoa idosa, com a criação de políticas públicas utilizando instrumentos como a avaliação multidimensional da pessoa idosa -AMD. | 90,00 | 90,00 |
| | Ofertar e manter o serviço de coleta de exames citopatológicos e mamografias em mulheres na idade preconizada pelo Ministério da Saúde e conforme indicadores do Programa Previne Brasil; | 75,00 | 60,00 |
| | Aquisição de equipamentos permanentes para a farmácia municipal. | 75,00 | 60,00 |
| | Meta 06. Proporcionar o atendimento das equipes de saúde multidisciplinar do Município, qualificando a assistência integral da saúde. | 25,00 | 22,00 |
| | Monitorar 80% da trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação) | 80,00 | 60,00 |
| | Meta 07. Intensificar o atendimento das demandas odontológicas, ampliando atendimentos no município com os auxílio das ações de saúde bucal do Programa saúde na escola. | 12,00 | 12,00 |
| | Meta 10. Manter o processo contínuo de aquisição e substituição de equipamentos permanentes para a execução das funções da secretaria de saúde. | 20,00 | 15,00 |
| 301 - Atenção Básica | Meta 01. Programar e executar linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde (MS), visando a promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação do usuário; | 25,00 | 20,00 |
| | Meta 01. Elaborar e divulgar instruções normativas, com fluxos e prazos, para o gerenciamento interno e fiscalização de 100% dos processos de infraestrutura e apoio logístico (contratos de serviços terceirizados; processos de aquisição e distribuição de materiais; manutenção e reformas). | 25,00 | 20,00 |
| | Meta 01. Promover e incentivar ações de Educação Permanente em Saúde destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social. | 5 | 5 |
| | Meta 01. Estimular a participação da comunidade nas reuniões do conselho municipal de saúde bem como todas as outras reuniões pertinentes aos gestores municipais. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 01. Capacitar os profissionais contratados para serem responsáveis municipais pela alimentação dos sistemas de informação do SUS mantendo a alimentação constante dos sistemas de informação do município. | 1 | 1 |
| | Meta 01. Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012. Visando que seja resolutivo, eficiente e transparente. | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 01. Ofertar serviços de qualidade de acordo com as necessidades e demandas próprias do gênero masculino, em consonância com a vulnerabilidade social e condições de trabalho, rompendo as barreiras do acesso dos homens aos serviços da Atenção Básica. | 25,00 | 25,00 |
| | Redução da morbidade e mortalidade de mulheres, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais com práticas de cuidado integral e humanizado. | 100,00 | 100,00 |
| | Ações para um crescimento e desenvolvimento saudáveis, saúde sexual e saúde reprodutiva, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, meio familiar, condições de vida, escolaridade e trabalho. | 80,00 | 80,00 |
| | Manter os atendimentos pediátricos no município. | 100,00 | 100,00 |
| | Melhorar a qualidade de vida, mantendo e recuperando a dignidade, o respeito, à proteção e defesa dos direitos humanos, da autonomia, da independência, da capacidade funcional (habilidades físicas e mentais) e sua inserção junto à família e à comunidade. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar o acompanhamento de pré-natal com no mínimo seis consultas sendo a 1ª antes da 12ª semana de gestacional, conforme pactuado no Programa Previne Brasil; | 90,00 | 90,00 |
| | Reduzir a Mortalidade infantil e manter a investigação dos óbitos infantis e fetais em 100%. | 100,00 | 100,00 |
| | Meta 02. Programar e qualificar as ações do programa Previne Brasil e SIAPS; | 25,00 | 25,00 |
| | Meta 02. Estabelecer fluxos e rotinas, procurando a excelência em gestão de saúde. | 25,00 | 20,00 |

| | | |
|--|--------|--------|
| Meta 02. Promover ações de educação em saúde através de parcerias com as outras secretarias e organizações sociais do município. | 5 | 5 |
| Meta 02. Realizar Conferência Municipal de Saúde conforme preconizado pelo Ministério de saúde | 1 | 1 |
| Meta 02. Ampliar o percentual de recursos aplicados na APS para 20%. | 25,00 | 25,00 |
| Meta 02. Promover ações educativas no mês de novembro em alusão ao mês de promoção de saúde do homem. | 25,00 | 25,00 |
| Ofertar exames de mamografias para mulheres em idade fértil, recomendado na faixa etária de 50 a 69 anos, a cada dois anos. | 60,00 | 60,00 |
| Elaborar estratégias para modificar os fatores de risco, doenças e de agravos, tendo em vista o desenvolvimento saudável e aumento dos vínculos de proteção, em parceria com entidades afins. | 80,00 | 80,00 |
| Realizar ações para proporcionar à criança a partir do nascimento e do primeiro ano de vida; do crescimento e desenvolvimento saudáveis e da proteção e promoção da saúde física e emocional. Em conformidade com a Rede Cegonha, contribuir para a melhor organização e operacionalização das ações desenvolvidas, a qual visa à continuidade do cuidado. | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar as equipes de profissionais de atenção primária em saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa, realizando cursos específicos sobre envelhecimento humano, cuidados e suas consequências. | 75,00 | 75,00 |
| Capacitar as equipes de profissionais da atenção básica para o acolhimento, escuta qualificada e atendimento pré-natal por meio de protocolos. | 50,00 | 50,00 |
| Reduzir o número de óbitos maternos e manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) em 90%. | 90,00 | 90,00 |
| Meta 03. Fortalecer a atenção básica em saúde (AB) como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção Básica (RAS); | 25,00 | 20,00 |
| Meta 03. Manutenção e adequação das estruturas físicas nas unidades de serviços de saúde estratégia de Saúde da família. | 25,00 | 25,00 |
| Ofertar exames citopatológicos conforme recomendado na faixa etária de 25 a 64 anos. | 90,00 | 90,00 |
| Estimular a adesão ao calendário de vacinação nesta faixa etária. | 75,00 | 75,00 |
| Estimular e monitorar as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança, disponibilizando as vacinas na rede de serviços locais. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar análises sobre a ocorrência de Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção. | 100,00 | 100,00 |
| Garantia de acesso e continuidade do tratamento na referência de gestação de alto risco. | 100,00 | 100,00 |
| Manter a vigilância nos casos suspeitos de COVID-19, bem como alimentar as notificações e realizar os exames | 100,00 | 50,00 |
| Meta 04. Ofertar a extensão da estratégia de saúde da Família Centro, para a localidade da estrada Pirapó visando aumentar e qualificar a oferta de atendimentos à comunidade; | 20,00 | 15,00 |
| Meta 04. Aquisição de materiais de Consumo e permanentes para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. | 25,00 | 25,00 |
| Meta 04. Promover ações educativas no mês de outubro em alusão ao mês de promoção de saúde da mulher. | 25,00 | 25,00 |
| Promover a renovação de materiais permanentes das salas de vacinas conforme a necessidade. | 100,00 | 90,00 |
| Trabalho de conscientização sobre prevenção de acidentes domésticos em idosos. | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir a taxa de sífilis congênita. | 80,00 | 80,00 |
| Realizar o controle vetorial da dengue, e atividades educativas preventivas, intensificando as ações de vigilância e conscientização da comunidade para a prevenção da dengue. | 80,00 | 80,00 |
| Meta 05. Ampliar e manter cotas de exames laboratoriais visando agilizar os resultados e os diagnósticos preventivos; | 25,00 | 20,00 |
| Desenvolver atividades conforme o preconizado pelo Programa Saúde na Escola; | 80,00 | 80,00 |
| Implementar a linha do cuidado da pessoa idosa, com a criação de políticas públicas utilizando instrumentos como a avaliação multidimensional da pessoa idosa -AMD. | 90,00 | 90,00 |
| Ofertar e manter o serviço de coleta de exames citopatológicos e mamografias em mulheres na idade preconizada pelo Ministério da Saúde e conforme indicadores do Programa Previne Brasil; | 75,00 | 60,00 |
| Realizar a notificação e a investigação de todas as doenças de Notificação compulsória. | 80,00 | 30,00 |
| Meta 06. Proporcionar o atendimento das equipes de saúde multidisciplinar do Município, qualificando a assistência integral da saúde. | 25,00 | 22,00 |
| Proporcionar atendimento médico especializado em ginecologia; | 60,00 | 60,00 |
| Realizar o acompanhamento da qualidade das amostras de água para consumo humano. | 100,00 | 50,00 |
| Meta 07. Intensificar o atendimento das demandas odontológicas, ampliando atendimentos no município com os auxílio das ações de saúde bucal do Programa saúde na escola. | 12,00 | 12,00 |
| Realizar atividades de educação continuada através da criação de Grupos de gestantes; | 80,00 | 80,00 |
| Realizar a notificação e a investigação de todos os agravos relacionados à saúde do trabalhador. | 90,00 | 60,00 |
| Meta 08 – Manter os atendimentos de fisioterapia no Município. | 25,00 | 25,00 |

| | | | |
|---|---|--------|--------|
| | Meta 09. Fornecer Equipamentos de Proteção individual EPIS (uniformes, bolsas, jaquetas, crachás, bonés, chapéus, botinas, protetor solar, aos profissionais das Estratégias de Saúde da Família e Pronto atendimento). | 25,00 | 15,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Meta 08 – Manter os atendimentos de fisioterapia no Município. | 25,00 | 25,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Manter profissional Farmacêutico, conforme estabelece a Legislação vigente. | 25,00 | 25,00 |
| | Manter extensão do horário de atendimento da farmácia básica em 8 horas diárias; | 25,00 | 25,00 |
| | Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade. | 20,00 | 20,00 |
| | Revisar permanentemente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME. | 25,00 | 25,00 |
| | Aquisição de equipamentos permanentes para a farmácia municipal. | 75,00 | 60,00 |
| | Monitorar 80% da trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação) | 80,00 | 60,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Reduzir a Mortalidade infantil e manter a investigação dos óbitos infantis e fetais em 100%. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar o controle vetorial da dengue, e atividades educativas preventivas, intensificando as ações de vigilância e conscientização da comunidade para a prevenção da dengue. | 80,00 | 80,00 |
| | Realizar a notificação e a investigação de todas as doenças de Notificação compulsória. | 80,00 | 30,00 |
| | Realizar o acompanhamento da qualidade das amostras de água para consumo humano. | 100,00 | 50,00 |
| | Realizar a notificação e a investigação de todos os agravos relacionados à saúde do trabalhador. | 90,00 | 60,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Redução da morbidade e mortalidade de mulheres, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais com práticas de cuidado integral e humanizado. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter a vigilância nos casos suspeitos de COVID-19, bem como alimentar as notificações e realizar os exames | 100,00 | 50,00 |
| | Estimular a adesão ao calendário de vacinação nesta faixa etária. | 75,00 | 75,00 |
| | Estimular e monitorar as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança, disponibilizando as vacinas na rede de serviços locais. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar o controle vetorial da dengue, e atividades educativas preventivas, intensificando as ações de vigilância e conscientização da comunidade para a prevenção da dengue. | 80,00 | 80,00 |
| | Promover a renovação de materiais permanentes das salas de vacinas conforme a necessidade. | 100,00 | 90,00 |
| | Realizar o acompanhamento da qualidade das amostras de água para consumo humano. | 100,00 | 50,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Elaborar estratégias para modificar os fatores de risco, doenças e de agravos, tendo em vista o desenvolvimento saudável e aumento dos vínculos de proteção, em parceria com entidades afins. | 80,00 | 80,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Recêita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 320.200,00 | 6.076.300,00 | 795.530,00 | 429.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 7.621.030,00 |
| | Capital | 33.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 87.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 0,00 | 10.000,00 | 118.200,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 128.200,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 0,00 | 250.000,00 | 20.000,00 | 35.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 305.000,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 0,00 | 37.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 118.000,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS
Algumas metas precisam ser melhoradas.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|----------------------|--|
| Subfunções | | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL | |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 0,00 | 7.237.204,19 | 1.919.145,74 | 431.388,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.587.738,65 | |
| | Capital | 0,00 | 14.633,40 | 567.511,49 | 38.769,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.914,00 | |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 0,00 | 34.055,08 | 82.444,07 | 8.318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.817,15 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 0,00 | 12.880,20 | 9.280,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.160,99 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | | 0,00 | 7.298.772,87 | 2.578.382,09 | 478.475,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.355.630,79 | |

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| Indicador | | Transmissão Única |
| 1.1 | Participação da receita de impostos na receita total do Município | 5,10 % |
| 1.2 | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município | 71,55 % |
| 1.3 | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município | 7,35 % |
| 1.4 | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 81,37 % |
| 1.5 | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município | 10,49 % |
| 1.6 | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município | 51,04 % |
| 2.1 | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante | R\$ 1.729,11 |
| 2.2 | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde | 46,12 % |
| 2.3 | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde | 1,18 % |
| 2.4 | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde | 27,90 % |
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde | 6,00 % |
| 2.6 | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 0,00 % |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde | 29,28 % |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012 | 22,79 % |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.375.955,00 | 2.375.955,00 | 2.928.877,34 | 123,27 |

| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 576.500,00 | 576.500,00 | 413.676,65 | 71,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 140.700,00 | 140.700,00 | 137.922,77 | 98,03 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 682.355,00 | 682.355,00 | 866.223,81 | 126,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 976.400,00 | 976.400,00 | 1.511.054,11 | 154,76 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.997.229,01 | 23.997.229,01 | 26.392.957,21 | 109,98 |
| Cota-Parte FPM | 13.718.000,00 | 13.718.000,00 | 16.775.942,74 | 122,29 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 27.937,64 | 139,69 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 1.273.861,28 | 124,89 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.050.000,00 | 9.050.000,00 | 8.219.198,34 | 90,82 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 79.229,01 | 79.229,01 | 96.017,21 | 121,19 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 26.373.184,01 | 26.373.184,01 | 29.321.834,55 | 111,18 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.089.300,00 | 6.766.219,00 | 6.638.007,75 | 98,11 | 6.638.007,75 | 98,11 | 6.586.619,41 | 97,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.076.300,00 | 6.751.585,60 | 6.623.374,35 | 98,10 | 6.623.374,35 | 98,10 | 6.571.986,01 | 97,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 13.000,00 | 14.633,40 | 14.633,40 | 100,00 | 14.633,40 | 100,00 | 14.633,40 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 250.000,00 | 61.805,00 | 34.055,08 | 55,10 | 34.055,08 | 55,10 | 34.055,08 | 55,10 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 250.000,00 | 61.805,00 | 34.055,08 | 55,10 | 34.055,08 | 55,10 | 34.055,08 | 55,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 27.000,00 | 29.276,00 | 12.880,20 | 44,00 | 12.880,20 | 44,00 | 12.880,20 | 44,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.000,00 | 29.276,00 | 12.880,20 | 44,00 | 12.880,20 | 44,00 | 12.880,20 | 44,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.366.300,00 | 6.857.300,00 | 6.684.943,03 | 97,49 | 6.684.943,03 | 97,49 | 6.633.554,69 | 96,74 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.684.943,03 | 6.684.943,03 | 6.633.554,69 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | N/A | N/A |

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.684.943,03 | 6.684.943,03 | 6.633.554,69 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.398.275,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.286.667,85 | 2.286.667,85 | 2.235.279,51 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,79 | 22,79 | 22,62 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2025 | 4.398.275,18 | 6.684.943,03 | 2.286.667,85 | 51.388,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.388,34 | 0,00 | 2.286.667,85 |
| Empenhos de 2024 | 4.021.557,85 | 6.643.891,78 | 2.622.333,93 | 29.126,90 | 0,00 | 0,00 | 29.126,90 | 0,00 | 0,00 | 2.622.333,93 |
| Empenhos de 2023 | 3.451.464,63 | 4.835.203,79 | 1.383.739,16 | 207.060,37 | 16.456,74 | 0,00 | 207.060,37 | 0,00 | 0,00 | 1.400.195,90 |
| Empenhos de 2022 | 3.401.772,45 | 4.386.426,00 | 984.653,55 | 26.332,67 | 26.688,00 | 0,00 | 26.332,67 | 0,00 | 0,00 | 1.011.341,55 |
| Empenhos de 2021 | 2.900.418,20 | 3.182.231,30 | 281.813,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.813,10 |
| Empenhos de 2020 | 2.245.672,10 | 2.697.644,61 | 451.972,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 451.972,51 |
| Empenhos de 2019 | 2.307.051,76 | 2.833.049,10 | 525.997,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.997,34 |
| Empenhos de 2018 | 2.155.289,37 | 2.524.441,86 | 369.152,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 369.152,49 |
| Empenhos de 2017 | 1.955.219,55 | 3.067.001,56 | 1.111.782,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.782,01 |
| Empenhos de 2016 | 2.002.418,41 | 2.702.454,18 | 700.035,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.035,77 |
| Empenhos de 2015 | 1.771.652,09 | 2.587.162,10 | 815.510,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 815.510,01 |
| Empenhos de 2014 | 1.687.580,73 | 2.245.608,55 | 558.027,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558.027,82 |
| Empenhos de 2013 | 1.625.567,30 | 1.984.449,90 | 358.882,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358.882,60 |

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|---|------|

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|--|------|

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|---|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 2.345.600,99 | 2.345.600,99 | 3.032.043,21 | 129,27 |
| Provenientes da União | 1.739.500,99 | 1.739.500,99 | 2.467.267,90 | 141,84 |
| Provenientes dos Estados | 606.100,00 | 606.100,00 | 564.775,31 | 93,18 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 2.345.600,99 | 2.345.600,99 | 3.032.043,21 | 129,27 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 1.476.930,00 | 3.794.717,18 | 3.570.644,90 | 94,10 | 3.467.519,17 | 91,38 | 3.465.069,17 | 91,31 | 103.125,73 |
| Despesas Correntes | 1.392.930,00 | 3.101.980,18 | 2.964.364,30 | 95,56 | 2.956.738,57 | 95,32 | 2.954.288,57 | 95,24 | 7.625,73 |
| Despesas de Capital | 84.000,00 | 692.737,00 | 606.280,60 | 87,52 | 510.780,60 | 73,73 | 510.780,60 | 73,73 | 95.500,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 55.000,00 | 117.595,00 | 90.762,07 | 77,18 | 90.762,07 | 77,18 | 90.762,07 | 77,18 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 55.000,00 | 117.595,00 | 90.762,07 | 77,18 | 90.762,07 | 77,18 | 90.762,07 | 77,18 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 81.100,00 | 22.875,00 | 9.280,79 | 40,57 | 9.280,79 | 40,57 | 9.280,79 | 40,57 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.100,00 | 22.875,00 | 9.280,79 | 40,57 | 9.280,79 | 40,57 | 9.280,79 | 40,57 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.613.030,00 | 3.935.187,18 | 3.670.687,76 | 93,28 | 3.567.562,03 | 90,66 | 3.565.112,03 | 90,60 | 103.125,73 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII) | 7.566.230,00 | 10.560.936,18 | 10.208.652,65 | 96,66 | 10.105.526,92 | 95,69 | 10.051.688,58 | 95,18 | 103.125,73 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 305.000,00 | 179.400,00 | 124.817,15 | 69,57 | 124.817,15 | 69,57 | 124.817,15 | 69,57 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 108.100,00 | 52.151,00 | 22.160,99 | 42,49 | 22.160,99 | 42,49 | 22.160,99 | 42,49 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 7.979.330,00 | 10.792.487,18 | 10.355.630,79 | 95,95 | 10.252.505,06 | 95,00 | 10.198.666,72 | 94,50 | 103.125,73 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 1.292.830,00 | 3.321.116,18 | 3.056.857,92 | 92,04 | 2.953.732,19 | 88,94 | 2.951.282,19 | 88,86 | 103.125,73 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 6.686.500,00 | 7.471.371,00 | 7.298.772,87 | 97,69 | 7.298.772,87 | 97,69 | 7.247.384,53 | 97,00 | 0,00 |

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul/09/02/26 11:15:13

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|--|---|--|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | R\$ 198.822,00 | RS 0,00 |
| | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | R\$ 29.092,64 | RS 0,00 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 209.954,08 | RS 0,00 |
| | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | R\$ 276.276,00 | RS 0,00 |
| | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE | R\$ 36.000,00 | RS 0,00 |
| | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 632.169,85 | RS 0,00 |
| | 10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NACIONAL | R\$ 200,00 | RS 0,00 |
| | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 600.000,00 | RS 0,00 |
| | 1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 100.000,00 | RS 0,00 |

| | | |
|--|----------------|----------|
| 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | R\$ 152.353,80 | R\$ 0,00 |
| 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 50.128,80 | R\$ 0,00 |
| 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 11.000,00 | R\$ 0,00 |
| 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 29.121,76 | R\$ 0,00 |
| 10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE | R\$ 34.457,23 | R\$ 0,00 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

| Ano Proposta | Identificadores | | | | Valores | | | Monitoramento | | | |
|--------------|--------------------|----------------|----------|---|----------------|-----------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| | Número da Proposta | Tipo Proposta | GND | Objeto | Valor Proposta | Valor Empenhado | Valor Desembolsado | Situação | Data de Finalização | Data Provável Finalização | Percentual Execução |
| 2025 | 36000656994202500 | INCREMENTO MAC | CORRENTE | INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Executado Totalmente | Dez/25 | | 100 % |
| 2025 | 36000656979202500 | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | Executado Totalmente | Out/25 | | 100 % |
| 2025 | 36000656958202500 | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Não Iniciado | | Jun/26 | 0 % |
| 2025 | 36000709094202500 | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Executado Parcialmente | | Mar/26 | 95 % |
| 2025 | 12247025000125001 | EQUIPAMENTO | CAPITAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 99.050,00 | 99.050,00 | 99.050,00 | Executado Totalmente | Ago/25 | | 100 % |
| 2025 | 36000656966202500 | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Executado Totalmente | Nov/25 | | 100 % |
| 2025 | 12247025000125003 | EQUIPAMENTO | CAPITAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 99.772,00 | 99.772,00 | 99.772,00 | Executado Totalmente | Dez/25 | | 100 % |

Fonte: InvestSUS - FNS

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Correcção Relatório de repasses de emendas parlamentares, dentro do sistema investsus não é possível alterar o lançamento erroneo sobre a utilização das emendas parlamenteres, conforme inumeros contato com o suporte do FNS.

| | | | | | | | | | |
|-------------------|-------------|---------|---|-----------|-----------|-----------|--------------|--------|-----|
| 12247025000125003 | EQUIPAMENTO | CAPITAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 99.772,00 | 99.772,00 | 99.772,00 | não iniciado | Mar/26 | 0 % |
|-------------------|-------------|---------|---|-----------|-----------|-----------|--------------|--------|-----|

valor indicado para APAE Sertão Santana

| | | | | | | | | | | |
|------|-------------------|----------------|----------|--|------------|------------|------------|--------------|--------|-----|
| 2025 | 36000656966202500 | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Não iniciado | mar/26 | 0 % |
|------|-------------------|----------------|----------|--|------------|------------|------------|--------------|--------|-----|

Demais relatórios encontra-se corretos.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 19/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 19/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

não há

11. Análises e Considerações Gerais

A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde segue sempre incentivando a melhoria da qualidade dos serviços de saúde do Município mantendo o padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. O município desenvolve as atividades exigidas com grandeza, alcançando nossos objetivos e criando projetos para o fortalecimento da saúde pública para os nossos municípios.

Nos próximos meses visamos uma melhoria na qualidade dos processos de gestão com vistas no planejamento a médio e longo prazo, incentivando a participação e o controle social.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Se faz necessário para os próximos exercícios a melhoria dos indicadores de saúde através do atingimento de metas propostas e incentivo a participação popular bem como o aumento do controle social.

Buscamos também melhorar e buscar novos recursos, com o objetivo de atender todos os serviços e estruturar adequadamente a atenção primária no município.

SAMANTA DA SILVA LITZ
Secretário(a) de Saúde
SERTÃO SANTANA/RS, 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
Avaliado

Introdução

- Considerações:
Avaliado

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Avaliado

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Avaliado

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Avaliado

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Avaliado

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Aprovado

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Avaliado

Auditorias

- Considerações:
Avaliado

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Avaliado

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Avaliado

Status do Parecer: Aprovado

SERTÃO SANTANA/RS, 19 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Sertão Santana